

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09

(42) 3554-1222

www.pmem.pr.gov.br

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo N° 831/2019

13 / 11 / 2019

Hora 11 : 09 Resp: [assinatura]

**PROJETO DE LEI N.º 1771/2019,
DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso dos espaços públicos para a Festa da Erva Mate e aniversário do Município, e dá outras providências.

EUCLIDES PASA, Prefeito do Município de Cruz Machado Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, em caráter precário, dos espaços para comercialização e exposição de produtos na Festa da Erva Mate e aniversário do Município, à Associação dos Produtores e Apreciadores da Erva Mate de Cruz Machado – Associação Vale do Mate, sociedade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº32.162.872/0001-42.

Art. 2º Fica a Associação Vale do Mate autorizada a efetuar a venda dos espaços para realização da festa.

Art. 3º Fica determinado o número de 5 (cinco) espaços, que serão concedidos sem custo, à entidades e associações do Município de Cruz Machado, exclusivamente para comercialização de gêneros alimentícios, sendo prioridade as entidades que participaram de eventos anteriores.

§1º. Caso as entidades prioritárias, não tenham interesse em participar, a Associação divulgará no Diário Oficial do Município, o número disponível de espaços gratuitos, e os critérios para utilização, imediatamente após a eventual desistência.

§ 2. Os critérios utilizados para a concessão dos espaços gratuitos que não forem preenchidos conforme Caput deste artigo, serão:

I – As Associações de Pais, Mestres e Funcionários, de Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil Municipal, legalmente constituídas.

II – As demais Associações Municipais.

§ 3. Caso haja mais de uma associação efetivamente interessada, e ainda respeitando a ordem citada no §2. deste artigo, a Associação realizará um sorteio para definir qual entidade será beneficiada

Art. 4º. Todo o valor arrecadado com as vendas dos espaços, deverá ser revertido em gastos com a própria festividade, ficando a Associação obrigada a prestar contas ao Poder executivo e a toda a sociedade, referente aos valores arrecadados e pagos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a festa.

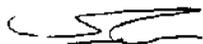
§ 1º A Associação Vale do Mate em conjunto com a comissão organizadora da festa, regulamentará por ato próprio a quantidade de espaços disponíveis a serem transacionados e seus respectivos valores.

Art. 5º. Fica a Associação obrigada a restituir aos cofres públicos, os recursos que porventura vierem a sobrar referente a venda dos espaços.

Art. 6º. A permissão de uso será exclusivamente para a realização da Festa da Erva Mate ou aniversário do Município que se realiza no mês de dezembro de cada ano.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 12 de novembro de 2019.



EUCLIDES PASA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº: 1771/2019

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores**

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei 1771/2019 que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso dos espaços públicos para a Festa da Erva Mate e aniversário do Município a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E APRECIADORES DA ERVA-MATE DE CRUZ MACHADO.

A Associação dos Produtores e Apreciadores da Erva-Mate de Cruz Machado, doravante denominada ASSOCIAÇÃO VALE DO MATE – é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Associação de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo por Estatuto e pela Legislação Brasileira que lhe for aplicável, que objetiva associar pessoas físicas e jurídicas que representem os apreciadores, produtores, comerciantes, empresários da Erva-Mate, bem como as indústrias ervateiras. Dentre as atividades da Associação Vale do Mate, caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional, formação, congressos, jornadas, seminários, exposições, feiras, festas ou qualquer outro evento de natureza similar, seja ele local, regional, nacional ou internacional, em todos os elos da cadeia produtiva da erva-mate.

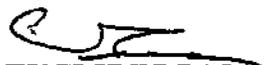
Ano passado a Associação Vale do Mate organizou a 7ª Festa da Erva-mate e o 66º aniversário do Município, em parceria com esta municipalidade.

Diante dos trabalhos apresentados pela Associação Vale do Mate no decorrer dos anos de 2018 e 2019, vemos que a Associação Vale do Mate vem trabalhando em prol do setor ervateiro, tanto em nível Municipal, Regional e Estadual.

A parceria entre a Associação e a Prefeitura Municipal para realizar a Festa da Erva-mate e o 67º Aniversário do município, é significativamente viável a esta municipalidade, uma vez que para a realização deste tipo de evento, envolve tempo e pessoal para que tudo ocorra de forma onde os visitantes e participantes sejam bem atendidos e recepcionados, a as festas sejam um sucesso.

Estando certo de poder contar com a valiosíssima atenção dos nobres representantes do povo de Cruz Machado, encaminho o Projeto de Lei 1771/2019, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal